



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 11 de abril de 2024 • Ano X • Edição Nº 2453



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 046/2024) .....	2
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024) .....	2
<b>PROCURADORIA</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
PORTARIA (Nº 102/2024) .....	3
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 22/2024) .....	4
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 23/2024) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA</b> .....	8
ATOS OFICIAIS .....	8
PORTARIA (Nº 103/2024) .....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2024 .....	10
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2024 .....	12
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2024 .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 046/2024)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024/SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 600/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pela Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Secretária Interina Laize Lourene Reis Bispo Siilva. CONTRATADA: NOEMIA WEST DA SILVA. CPF/MF nº 326.391.475-87. Objeto: locação de um imóvel situado no Povoado Bolandeira. Nº 9987, Fazenda Bolandeira no município de Amélia Rodrigues/BA, para acomodação da sede da Unidade de Saúde da Família, conforme especificações constantes nos documentos anexos ao processo. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Período: 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 11 de abril de 2024.

LAIZE LOURENE REIS BISPO SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024)**

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 600/2024

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a INEXIGIBILIDADE nº 007/2024. Objeto: locação de um imóvel situado no Povoado Bolandeira. Nº 9987, Fazenda Bolandeira no município de Amélia Rodrigues/BA, para acomodação da sede da Unidade de Saúde da Família, conforme especificações constantes nos documentos anexos ao processo. CONTRATADA: NOEMIA WEST DA SILVA. CPF/MF nº 326.391.475-87. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Amélia Rodrigues - BA, 11 de abril de 2024.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 102/2024)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 102 /2024**

“Dispõe sobre nomeação de servidor público comissionado”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: NOMEAR** a servidora **LUCIANA DOS SANTOS CONCEICAO ARAUJO**, ao cargo comissionado de COORDENADORA GERAL DO CRAS - CC 4, a ser lotada na Secretaria municipal de Assistência Social.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 22/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 22  
04/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 80.000,00( Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020901</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
<b>021313</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>80.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$80.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>020909</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
<b>021301</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
2055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>80.000,00</b>

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 04 de abril de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito  
MATRICULA 9002

**DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 23/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 23  
11/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 245.000,00( Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>010101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES</b>	
2001	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.9.0.35.00.00.1	Serviços de Consultoria	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	145.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>245.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>245.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>245.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$245.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>010101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES</b>	
1002	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA	
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
2002	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - VEREADORES	
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2003	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES	
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>245.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>245.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 11 de abril de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito  
MATRICULA 9002

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 103/2024)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com  
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**PORTARIA Nº 103, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre transposição de cargo de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES** – Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 83, II “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o edital de concurso público 001/2014 incorreu em erro material;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Súmula 473 “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”

**CONSIDERANDO** a legalidade da transposição de servidor para cargo de mesma natureza, em um novo sistema de classificação de cargos, mas mantidas as atribuições e demais requisitos exigidos no concurso público por ele prestado

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Divulgar a relação de servidores, conforme Anexo I, transpostos para o cargo de Técnico Administrativo Educacional, devido erro material do edital 001/2014.

Art. 2º- Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do anexo único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 10 de abril de 2024

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**

Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com  
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**ANEXO ÚNICO**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
ALINE PINTO DA SILVA SANTOS	6900	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	B	I	2
CARLOS EDUARDO BACELAR DE PINHO	6903	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	B	I	1
GILBERTO VILAS BOAS DE CARALHO	6892	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	B	I	1
JEFERSON TOURINHO DOS SANTOS	6896	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	B	II	1
NÚBIA COSTA MASCARENHAS SOUZA	6920	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	B	I	1
RAMON PEREIRA SANTANA	6898	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	B	II	1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2024**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com  
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2525/2023**

Amélia Rodrigues-BA, 11 de abril de 2024

Prezado Senhor GILBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 5555  
Decisão proferida no Processo Administrativo nº: 2525/2023

Com base no relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), instaurado conforme Portaria 122/2023, publicado no Diário Oficial do Município, em 20 de julho de 2023, Edição 2287, fundamentada na Lei 768/2020, artigo 129, cujo o objetivo foi apurar as informações acerca da conduta e possível cometimento de irregularidade por parte do servidor GILBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 5555, com fulcro no art 129, da lei Municipal 768/2020.

Diante de tudo que foi apurado, dos documentos apensados no processo com sua devida apreciação, haja vista a observação ao devido processo legal e ao princípio do contraditório e ampla defesa, a Comissão concluiu por decisão unânime de seus membros que o servidor da Educação do Município de Amélia Rodrigues, GILBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 5555, lotado na secretaria de Educação, cometeu a infração prevista no art 136, inciso III da Lei Municipal 768/2020 (Estatuto dos Servidores do Município de Amélia Rodrigues-BA).

Por todo exposto, estando presente a materialidade, a legalidade, a conduta reprovável e a culpabilidade do referido servidor, tendo a comissão municipal decidido pelo cometimento da infração capitulada no art 136, inciso III da lei Municipal 7687/2020, acolho integralmente o parecer da comissão decidindo pela aplicação da pena prevista no referido artigo, que é a demissão.

O intimado terá prazo de 5 (cinco) dias para interpor recurso à decisão administrativa, contado a partir da data da ciência desta Notificação de Decisão.

**GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
Trav. M<sup>o</sup> da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com  
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Secretária de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2024**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com  
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2023**

Amelia Rodrigues-BA, 11 de abril de 2024

Prezada Senhora ROSANGELA DA SILVA SANTANA, matrícula 261  
Decisão proferida no Processo Administrativo nº: 2514/2023

Com base no relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), instaurado conforme Portaria 122/2023, publicado no Diário Oficial do Município, em 20 de julho de 2023, Edição 2287, fundamentada na Lei 768/2020, artigo 129, cujo o objetivo foi apurar as informações acerca da conduta e possível cometimento de irregularidade por parte da servidora ROSANGELA DA SILVA SANTANA, matrícula 261, com fulcro no art 129, da lei Municipal 768/2020.

Diante de tudo que foi apurado, dos documentos apensados no processo com sua devida apreciação, haja vista a observação ao devido processo legal e ao princípio do contraditório e ampla defesa, a Comissão concluiu por decisão unânime de seus membros que a servidora de Educação do Município de Amélia Rodrigues, ROSANGELA DA SILVA SANTANA, matrícula 261, lotada na secretaria de Educação, cometeu a infração prevista no art 136, inciso III da Lei Municipal 768/2020 (Estatuto dos Servidores do Município de Amélia Rodrigues-BA).

Contudo, no curso do presente PAD, a servidora apresentou a carta de aposentaria pelo RGPS -Regime Geral de Previdência Social, pugnando pela exoneração do cargo junto ao município. Assim, tendo em vista o fato superveniente, DECIDO pela improcedência da pena, determinado o arquivamento do presente PAD por perda do objeto

GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM  
Secretária de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2024**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com  
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4190/2023**

Amélia rodrigues-BA, 11 de abril de 2024

Prezado Senhor JOÃO PEDRO SANTOS MOTA, matrícula 6895  
Decisão proferida no Processo Administrativo nº: 4190/2023

Com base no relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), instaurado conforme Portaria 122/2023, publicado no Diário Oficial do Município, em 20 de julho de 2023, Edição 2287, fundamentada na Lei 768/2020, artigo 129, cujo o objetivo foi apurar as informações acerca da conduta e possível cometimento de irregularidade por parte do servidor JOÃO PEDRO SANTOS MOTA, matrícula 6895, com fulcro no art 129, da lei Municipal 768/2020.

Diante de tudo que foi apurado, dos documentos apensados no processo com sua devida apreciação, haja vista a observação ao devido processo legal e ao princípio do contraditório e ampla defesa, a Comissão concluiu por decisão unanime de seus membros que o servido da Educação do Município de Amélia Rodrigues, JOÃO PEDRO SANTOS MOTA, matrícula 6895, lotado na secretaria de Educação, cometeu a infração prevista no art 136, inciso III da Lei Municipal 768/2020 (Estatuto dos Servidores do Município de Amélia Rodrigues-BA).

Contudo, tendo em vista que o servidor desde a instauração do presente processo estava em licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, DECIDO pela improcedência da pena, determinado o arquivamento do presente por perda do objeto.

GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM  
Secretária de Educação